DECRETO Nº. 15.167/22

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, da servidora Márcia Maria Martins França, matrícula 9902347-1, concedido por intermédio Decreto n° 15.030/22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/06/2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.030, de 04 de maio de 2022.

Divinópolis, 05 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município